

**PORTARIA Nº 325, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o Requerimento (1410276), informação DVPROVMP/SEGE (1410537) Decisão GABPRES (1416551) do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/000026626-00**,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** os termos da **Portaria n.º 3268, de 14/08/2023**, que designou o servidor **José Rebelo de Mendonça Neto**, em **substituição temporária e com ônus**, no cargo comissionado de **Diretor de Secretaria de Vara - PJ-DSV**, do Juizado da Infância e da Juventude Cível, durante o afastamento do titular, Jaime Torquato de Melo, em razão de licença médica, no período de **30/01/2024 a 28/07/2024**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **remunerando-o de forma continuada, consoante disposição legal**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 330, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2024/000003658-00**;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento da Exma. Dra. Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello, Juíza auxiliar da presidência, com a finalidade de realizar visita técnica ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para conhecer a estrutura e funcionamento da Coordenadoria da Mulher (Comesp), bem como participar da posse dos novos dirigentes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas - Atricon em Brasília/DF, com data de saída dia 14/02/2024 e retorno em 20/02/2024.

**Art. 2º EMITIR** os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 3,5** (três e meia) diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

**Art. 3º DETERMINAR** que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetuem a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 011/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

- ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 004/2024 - FUNJEAM.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000002799-00.
- DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2024.
- PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Otto Engenharia Elétrica LTDA**.
- OBJETO:** Constitui objeto do presente pacto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de alimentação ininterrupta do CONTRATANTE, que alimentam os equipamentos do Datacenter Principal, instalado no Edifício Sede



Arnoldo Peres, e do Datacenter Backup, instalado no Fórum Henoch Reis, com o fornecimento de todos os insumos necessários para a plena execução do objeto contratual, consoante disposições do Termo de Referência em anexo.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 058/2023-COLIC/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVI, Edição nº 3720, Caderno Extra, em 25/01/2024, à pág. 7, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**7. VALOR:** Pelo objeto contratual executado, o CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 22.458,34 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 269.500,08 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos reais e oito centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904009, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0000214, de 01/02/2024, no valor de R\$ 243.298,68 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), , créditos referentes a 06 de fevereiro a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 02 de fevereiro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 023/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 51 da Resolução nº 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 12/2023-CGJ/AM que tornou sem efeito a designação da suplente prevista no inciso IV do art. 4º, parágrafo único, da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM que alterou os artigos 2º e 3º da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 132/2023-CGJ/AM que substituiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância da CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 181/2023-CGJ/AM que alterou o artigo 3º da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 212/2023-CGJ/AM que incluiu membro à composição de suplentes da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância da CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** o Parecer de ID nº 3882115 e a Decisão de ID nº 3886137, do Exmo. Corregedor-Geral de Justiça, nos autos de nº 0001993-18.2023.2.00.0804

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração da competente SINDICÂNCIA em face de M. A. F. M. (matrícula nº 3243-3), servidor deste Poder, para apuração detalhada de suposta violação ao disposto no art. 149, IV e X da Lei Estadual nº 1.762/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), bem como, posterior aplicação de medidas que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Designar o Exmo. Sr. Juiz-Corregedor Auxiliar 3, DR. RAFAEL ALMEIDA CRÓ BRITO, para presidir a presente Sindicância, e como membros, os servidores CARLOS ANDRÉ SANTIAGO VIEIRA, LYDIA DE JESUS AZÊDO NETA, THIAGO AZEVEDO GOMES, SHELDON D'EMIDIO MOREIRA FINICELLI e MARCELL TUPINAMBÁ DE ASSUNÇÃO, este designado para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, sem ônus para o Tribunal de Justiça, os servidores Acélia Bandeira da Costa, Marília Oliveira Cabral, Micael da Silva Caldas e Raphael de Carlos Paz de Almeida.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.